



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA.



PARECER Nº , DE 01 DE 2015. - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre PROJETO DE LEI Nº 1697/2013 que institui o Dia do Profissional em Radiologia no âmbito do Distrito Federal.

Autor: Deputado Dr. Michel

Relator: Deputado Profº Reginaldo Veras.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Dr. Michel que institui o Dia do Profissional em Radiologia no âmbito do Distrito Federal.

É o sucinto relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Pelo sucinto relatório denota-se que a proposição quer instituir mais um dia comemorativo de categoria profissional no calendário distrital.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL Nº 1697/2013
Folha nº 10
Matricula: 12058 Rubrica:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA.



Não há dúvida que os profissionais de radiologia exercem tarefa de elevada relevância social e com periculosidade, o que exige que lhes sejam rendidas as honras pelo exercício de atividade tão sensível para a saúde.

Apesar da inflação legislativa simbólica, e do excessivo número de leis que versam sobre datas comemorativas, que poderiam ser objeto de políticas executivas e não necessariamente de uma lei, entendemos que, no mérito, a proposição tenha, em tese, o desiderato de chamar a atenção sobre a importância desses profissionais para a saúde da população.

Portanto, em face do interesse público que se reveste a matéria, voto e opino pela APROVAÇÃO do Projeto.

Brasília/DF, 30 de março de 2015.

PRESIDENTE

DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS

RELATOR

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC
PL Nº 1697 / 2013
Folha nº 11
Matrícula: 12058 Rubrica: